

Chamada Pública n.º 02/2012 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A EEM GOV. ADAUTO BEZERRA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Deoclecio Lima Verde, S/N, Bairro Arreias- Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.332.134/0009-67, representada neste ato pelo Diretor Francisco Antonio Rocha Feitosa, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 18/12/2012 a 23/03/2013. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 18/01/2012, às 15:00h, na EEM GOV. ADAUTO BEZERRA com sede à Rua Deoclécio Lima Verde, S/N, Bairro Arreias-Iguatu-Ce.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo, para atender aos alunos da EEM GOV ADAUTO BEZERRA, –IGUATU - CE

Item	Unidade	Quantidade
Bolinho Caseiro de Milho	Kg	200
Polpa de frutas	Kg	240

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do Convênio Programa de Alimentação Escolar-PNAE disposto na Nota de Empenho N°

3. Envelope n.º 001 – habilitação do Grupo Formal

3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n.º 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-ADP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de associações. Em

se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope n.º 001 – Habilitação do Grupo Informal

3.2. O grupo Informal deverá apresentar no envelope n.º 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoas Física (CPF);
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope n.º 002 – Projeto de Venda

4.1. No envelope n.º 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

5. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos: bolinho de milho e polpa de frutas deverão ser entregues na sede da EEM GOV. ADAUTO BEZERRA situada na Rua Deoclecio Lima Verde, S/N, Bairro Arreias-Iguatu-Ce, no dia 18/12/2012, até as 15h, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEM GOV. ADAUTO BEZERRA situada na Rua Deoclecio Lima Verde, S/N, Bairro Arreias- Iguatu-Ce, nas datas e horário estabelecidos no Cronograma de Entrega, quando se atestará o seu recebimento.

7. Pagamento

7.1. O pagamento será realizado imediatamente após a última entrega do período através de cheque mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da EEM GOV. ADAUTO BEZERRA situada na Rua Deoclecio Lima Verde, S/N, Bairro Arreias- Iguatu-Ce,, no horário de 13h00 as 21h00, de segunda a sexta-feira.

8.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

8.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art.23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf> ;

8.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

8.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

8.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

8.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Iguatu,/CE, 17 de dezembro de 2012.

Francisco Antonio Rocha Feitosa - Diretor da EEM GOV ADAUTO BEZERRA, – IGUATU - CE